



EDITAL

Dr.ª INÊS DIAS LAMEGO, Vereadora do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Oliveira	
de Azeméis;	
Faz saber que, atento aos princípios do dever de inte ação direta (art.º 336º do Código Civil) e devido ao desconh terreno (alínea d) n.º 1 do art.º 112 do Novo Código Proc 4/2015 de 7 de janeiro) e tendo em consideração o es insalubridade, incomodidade e risco de incêndio venho, proprietário/a (s) do terreno sito em Dario, freguesia de C	ecimento do paradeiro do proprietário do edimento Administrativo, Decreto-Lei n.º tado do terreno que oferece perigo de pelo presente edital, notificar o/a (s) Dssela , para no prazo de 30 dias úteis ,
efetuar o corte dos ramos que se encontram em conflito co	
pública nos termos artigo 49.º Limpeza de propriedades partico 1 - É da responsabilidade dos proprietários ou titula localizados no concelho de Oliveira de Azeméis, manter os os sem resíduos, sem espécies vegetais que proporcionem incêndio, ou qualquer outro fator com prejuízo para a saú limpeza dos espaços públicos	ares de outros direitos sobre prédios mesmos em condições de salubridade, condições de insalubridade ou risco de de humana, para o ambiente ou para a
4 - É proibido manter vegetação arbustiva e arbórea pendent cómoda passagem, impeça a limpeza urbana, ou para propr insalubridade, ou risco de incêndioArtigo 74.º Coimas	e para a via pública, que estorve a livre e iedades vizinhas e que possam constituir
2— As infrações ou incumprimento do estabelecido nos artic 20.º; 21.º n.º 1, n.º 2, n.º 3 alíneas a), b), c), d), e), f), g), e f); 25.º; 27.º n.º 2; 28.º; 29.º; 32.º; 33.º; 34.º; 35.º; 36.º k), l), m), n), o), q), r) e s); 44.º; 45.º n.º 6; 46.º; 47.º n.º 5	gos 10.° c),d), e), f), h), l) e m); 18.°; h), i), l) e n); 22.° n.° 4 alíneas a), b), d) °; 38.°; 39; 43.°n.° 3 alíneas f), h), i), j), 1, n.° 2, n.° 4, n.° 5, n.° 6 alínea a); 48.°
n.º 1 e n.º 2; 49.º; 50.º e 51.º são puníveis com coimas no valor de:de dela companion de dela companion de companio	
a) 300€ a 1.870,49€ em caso de negligência e de 500€ a 3.740,98€ em caso de dolo, se praticadas por pessoas singulares;	
b) 500€ a 20.000€ em caso de negligência e de 750€ a 40 pessoas coletivas	.000€ em caso de dolo, e praticadas por
Qualquer intervenção em espécies protegidas, tais con prévia do ICNF, nos termos do Decreto-Lei n.º 16	69/2001, de 25 de maio, alterado
pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junhoTerminado o prazo estipulado no presente aviso de not uma ação de fiscalização e, caso a situação se mantenha ina a expensas de V.ª Ex.ª, ressarcindo-se dos trabalhos desenv 49º do Regulamento acima referido, sem implicar que o pu Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso, coPara constar se publica o presente e outros de igua públicos do estilo, bem como na Internet, no sítio instituciona	ificação, o terreno será de novo objeto de Iterável, o Município poder-se-á substituir volvidos, de acordo com o n.º 8 do artigo rocesso de denúncia siga os trâmites na m a aplicação da respetiva coima
Paços do Município, 15 de junho de 2020	
(Inês Dias Lamego, Dr	.a)
	Edital afixado a: PI/ 7400/2019 Até:

Por: